



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 611/85, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1.985

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 205.000.000).

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 205.000.000 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros), para pagamento das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00- PODER LEGISLATIVO	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	
I - VENCIMENTOS.....	Cr\$ 4.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.02- GABINETE DO PREFEITO	
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 2.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.05- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 3.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.05- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41.10- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 85.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.06- SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 2.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.08- SETOR DE TESOUREARIA	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 500.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU	
31.11- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 10.000.000

.../.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

o/...

02.00- PODER EXECUTIVO
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
31.20- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000

02.00- PODER EXECUTIVO
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 20.000.000

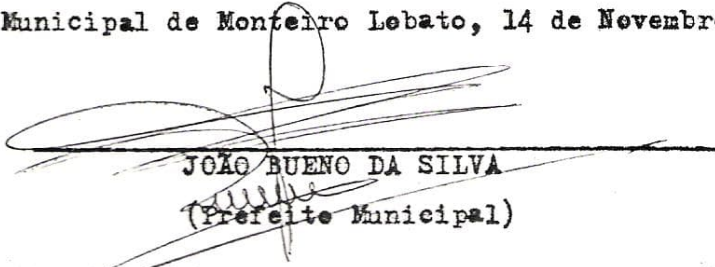
02.00- PODER EXECUTIVO
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...Cr\$ 68.500.000

02.00- PODER EXECUTIVO
02.15- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
41.10- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 5.000.000

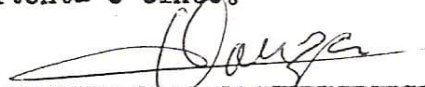
Artigo 2º - O crédito aberto pela artigo anterior, será aberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação a ser verificada na execução orçamentária da Receita no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de Novembro de / 1.985.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos quatorze dias de mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)